



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

### LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2000

Dispõe sobre criação de cargo de Professor de Inglês e dá outras providências .

**GENÉSIO BETIOL JÚNIOR, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:**

**A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 27.06.2000 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei-complementar:**

**Artigo 1º - Fica criado e anexado aos já existentes no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Chavantes, o seguinte cargo com respectiva carga horária, salário e requisitos:**

| QUANT. | DENOMINAÇÃO         | REF. | HORA SEMANAL | REQUISITOS MÍNIMOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO |
|--------|---------------------|------|--------------|--|
| 01     | Professor de Inglês | 05   | 24           | Habilitação específica para o cargo            |

**Artigo 2º - O cargo ora criado, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município (Lei nº 2.093/92), e Lei Complementar nº 036/99 (Estatuto do Magistério Público do Município), com sua respectiva carga horária, salário e requisitos, será preenchido mediante concurso público .**

**Artigo 3º - A carga horária para o cargo público de Professor de Inglês, integrante do quadro de funcionários da Prefeitura passa a ser de 24 (vinte e quatro) horas semanais .**

**Artigo 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .**

**Chavantes, 29 de junho de 2.000**

**GENÉSIO BETIOL JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Lei Complementar registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura - art. 97 da LOM .

GERSON GODOY  
Secretário